

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0360/26-AL**

Protocolo nº: Data: 09/06/2026

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Caroço do Açaí, e dá outras providências.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Caroço do Açaí, e dá outras providências.

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Caroço do Açaí, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.08 17:21:26
-03'00

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Por meio de sua liderança, dedicação e compromisso com o crescimento do setor de tecnologia e inovação, o homenageado tem desempenhado papel fundamental na articulação de parcerias entre empreendedores, instituições de ensino, órgãos governamentais e entidades de fomento, promovendo um ambiente favorável ao surgimento e à consolidação de negócios inovadores. Sua atuação tem contribuído para a expansão do ecossistema de startups amapaense, ampliando oportunidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento social.

O Amapá vem se destacando nacionalmente como um polo emergente de inovação, sediando importantes eventos voltados ao empreendedorismo tecnológico e à economia digital, o que evidencia o trabalho desenvolvido pelos representantes e apoiadores do setor. A realização de iniciativas integradas, convergentes e continuadas, como Hubs de Inovação, programas de aceleração de Startups, captação de fomento, reforça a importância da liderança exercida por aqueles que atuam na promoção da inovação no estado.

Dessa forma, a concessão do Título de Mérito Legislativo representa o justo reconhecimento desta Casa de Leis a um profissional que, com visão de futuro e espírito empreendedor, tem contribuído para posicionar o Amapá no cenário nacional e internacional da inovação, estimulando a criação de soluções tecnológicas, a formação de novos empreendedores e o fortalecimento da economia baseada no conhecimento.

Assim, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense e pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico e econômico do Estado do Amapá, apresenta-se a presente homenagem como forma de reconhecimento e gratidão por sua destacada trajetória e atuação em prol da inovação e do empreendedorismo.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.08 17:21:49
-03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 6661/26 em 09/06/2026 as 06:00

PDL n.0360/26-AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL ocorreu na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por RILTON CESAR ROCHA MONTORIL

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carócio do Açaí, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 09/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Caroço do Açaí, e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 12/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0488/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carçoço do Açaí, e dá outras providências.

RELATORA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que propõe a concessão do Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carçoço do Açaí, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (RI-ALAP), verifica-se que a tramitação do referido projeto encontra-se formalmente regular.

A fundamentação legal, Resolução nº 124/2013, de 24 de junho de 2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe:

Art. 1º

II - Título de Mérito Legislativo: a ser concedido a qualquer cidadão, quando em reconhecimento a relevantes préstimos em favor do Estado do Amapá;

Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.



II – VOTO DA RELATORA

Chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carço do Açaí, e dá outras providências, por reconhecer os relevantes serviços prestados pela representante da instituição para o ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Por meio de sua liderança, dedicação e compromisso com o crescimento do setor de tecnologia e inovação, o homenageado tem desempenhado papel fundamental na articulação de parcerias entre empreendedores, instituições de ensino, órgãos governamentais e entidades de fomento, promovendo um ambiente favorável ao surgimento e à consolidação de negócios inovadores.

Sendo assim sua atuação tem contribuído para a expansão do ecossistema de startups amapaense, ampliando oportunidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento social.

O Amapá vem se destacando nacionalmente como um polo emergente de inovação, sediando importantes eventos voltados ao empreendedorismo tecnológico e à economia digital, o que evidencia o trabalho desenvolvido pelos representantes e apoiadores do setor. A realização de iniciativas integradas, convergentes e continuadas, como Hubs de Inovação, programas de aceleração de Startups, captação de fomento, reforça a importância da liderança exercida por aqueles que atuam na promoção da inovação no estado.

Com relação aos aspectos de juridicidade formal, o projeto veio acompanhado da justificativa e do currículo atendendo aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 124/2013.

Sendo assim voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 00360/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 15 de Junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Zeneide Costa
Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Quin
Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA 17 / 06 /2026

VOTAÇÃO: Parecer nº 0488/2026/CCJ-AL que aprova o
Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL.

(X) Simbólica
() Nominal
() Secreta

() 1ª Discussão
() 2ª Discussão
(X) Única Discussão

(X) Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

DEPUTADO		A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA					X
PDT					
ALLINY SERRÃO					
UNIÃO BRASIL	Presidente				
CORONEL FLEXA		X			
REPUBLICANOS					
DAYSE MARQUES		X			
REDE					
DIOGO SENIOR					X
MDB					
DR. VICTOR		X			
REDE	3º Secretário				
EDNA AUZIER		X			
PV	1ª Secretária				
FABRÍCIO FURLAN		X			
REDE					
HILDEGARD GURGEL		X			
REPUBLICANOS					
JACK JK		X			
PDT					
JAIME PEREZ		X			
REPUBLICANOS	1º Vice-Presidente				
JESUS PONTES		X			
PDT	2º Secretário				
JORY OEIRAS		X			
REPUBLICANOS					
JUNIOR FAVACHO					X
MDB					
LILIANE ABREU		X			
PV	4ª Secretária				
LORRAN BARRETO		X			
PSD					
PASTOR OLIVEIRA					X
PDT					
PEDRO FILÉ		X			
PDT					
RAYFRAN BEIRÃO					X
REPUBLICANOS					
R. NELSON VIEIRA					X
PODEMOS					
ROBERTO GÓES					X
UNIÃO BRASIL					
RODOLFO VALE					X
UNIÃO BRASIL					
TELMA NERY					X
REPUBLICANOS					
ZENEIDE COSTA		X			
PT					

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Wesley Resplande, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Caroço do Açaí, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 16/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.110, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WESLEY RESPLANDE**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carçoço do Açai, e dá outras providências.

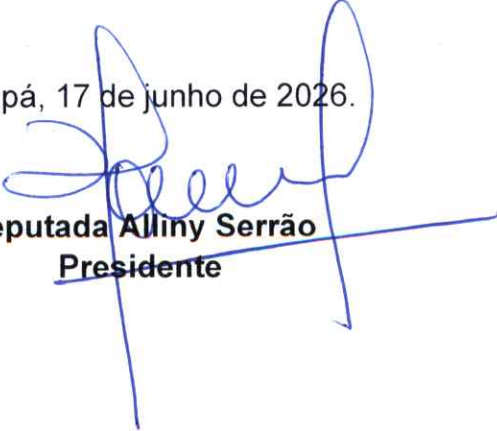
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WESLEY RESPLANDE**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carçoço do Açai, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado..

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.110, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WESLEY RESPLANDE**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carvão do Açai, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WESLEY RESPLANDE**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carvão do Açai, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.111, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WALDER DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, proprietário da Startup Intercelei, com área de atuação na Tecnologia para Educação, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WALDER DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, proprietário da Startup Intercelei, com área de atuação na Tecnologia para Educação, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.112, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo à Senhora **VALDA GONÇALVES**, proprietária da Startup Engenho Café de Açai, com área de atuação na Bioeconomia, Economia Circular e Aproveitamento do Carvão do Açai, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo à Senhora **VALDA GONÇALVES**, proprietária da Startup Engenho Café de Açai, com área de atuação na Bioeconomia, Economia Circular e Aproveitamento do Carvão do Açai, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.113, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **THYAGO MONTEIRO**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carvão do Açai, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **THYAGO MONTEIRO**, proprietário da Startup Amazon Biofert, com área de atuação na Biofertilizantes e aproveitamento do Carvão do Açai, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo representante do ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0360/26-AL, que contém 14 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento